



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
Rod. Josmar Chaves Pinto, km 02, - Bairro Jardim Marco Zero
Macapá-AP, CEP 68903-419

Relatório - SEI nº 22/2025/SGOF/DAF/GAD/HU-UNIFAP-EBSERH

Macapá, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Pesquisa de Preços - contratação do curso "Acompanhando a Execução Orçamentária e Financeira com o Tesouro Gerencial", na modalidade on-line, destinado a empregados públicos.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente relatório busca explicitar a forma como foi realizada a pesquisa de preços para **contratação do curso "Acompanhando a Execução Orçamentária e Financeira com o Tesouro Gerencial"**, na modalidade on-line, destinado a empregados públicos, com base na Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH:

Art. 16. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 12 dessa Norma.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no Art. 12 dessa Norma, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 79 do RLCE 2.0, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS:

2.1. Em conformidade com a **Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH, de 09 de julho de 2024** (SEI nº 40700077), esta pesquisa de preços visa subsidiar a **contratação direta do curso "Acompanhando a Execução Orçamentária e Financeira com o Tesouro Gerencial"**, objeto do **processo licitatório nº 23872.008197/2025-28**.

2.2. Nos termos do **Art. 4º** da referida norma, esta pesquisa observa os seguintes objetivos:

- a) garantir transparência nas contratações realizadas pela Ebserh, fornecendo diretrizes claras sobre como conduzir a pesquisa de preços, de forma a garantir que estas sejam feitas de maneira justa e competitiva;
- b) garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e econômica, por meio da obtenção de preços justos e competitivos para os bens e serviços em geral a serem adquiridos pela Ebserh;
- c) estabelecer padrões e diretrizes uniformes para a realização da pesquisa de preços no âmbito da Ebserh, garantindo consistência e qualidade nos processos de contratação;
- d) promover boas práticas na contratação de bens e serviços de acordo com a conformidade das normas legais e regulatórias aplicáveis;
- e) simplificar e padronizar os procedimentos de pesquisa de preços para facilitar a gestão dos processos de contratação da Ebserh;
- f) qualificar a operação de pesquisa de preços, de modo a alcançar a eficiência nas contratações realizadas pelas Unidades Hospitalares e pela Administração Central da Ebserh.

2.3. Nos termos do **§ 3º do Art. 16**, **verificou-se a inviabilidade de competição para estes serviços especializados**, característica típica da contratação por inexigibilidade, diante da singularidade do objeto e da notória especialização dos profissionais envolvidos.

2.4. Nos termos dos §§ 4º e 5º, **não se trata de contratação com base nos incisos I e II do art. 79**

do RLCE 2.0, razão pela qual a justificativa de preços não foi realizada de forma concomitante à seleção das proposta mais vantajosas, e sim previamente, com base em documentação comprobatória de mercado.

2.5. Atendendo ao disposto no **Art. 7º da Norma Operacional SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH**, esta pesquisa apresenta os seguintes elementos obrigatórios:

- I. Descrição detalhada do objeto a ser contratado (palestra sobre desenvolvimento de lideranças, soft skills e cultura organizacional);
- II. Identificação da equipe responsável pela pesquisa;
- III. Caracterização das fontes consultadas (incluindo notas fiscais de eventos similares, cotações formais, registros de contratações anteriores em entes públicos);
- IV. Série de preços coletados;
- V. Método utilizado para estimativa do valor médio;
- VI. Justificativas para desconsideração de eventuais valores excessivamente discrepantes ou inexequíveis;
- VII. Memória de cálculo do valor estimado e documentos de suporte;
- VIII. Justificativa da escolha do preço como o mais vantajoso para a Administração.

2.6. Assim, a presente pesquisa de preços atende plenamente às exigências normativas, conferindo respaldo técnico e jurídico à contratação pretendida e assegurando a vantajosidade, a transparência e a legalidade do processo.

3. BASE DE DADOS UTILIZADA

3.1. Para a realização desta pesquisa de preços, foi utilizada como base de dados principal a análise de **notas fiscais emitidas pela própria palestrante** em contratações anteriores realizadas (SEI nº 55765724), no período de até 12 (doze) meses anteriores à presente contratação, conforme previsto no **§ 1º do Art. 16 da Norma Operacional SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH**.

3.2. Tais documentos foram considerados **meios idôneos de comprovação dos preços praticados pela futura contratada**, refletindo valores efetivamente negociados e praticados no mercado para serviços com características semelhantes.

3.3. A adoção dessa base documental atende à necessidade de garantir a razoabilidade e a vantajosidade dos valores estimados, em consonância com os princípios da economicidade, da eficiência e da legalidade.

4. PRAZO DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1. O prazo máximo para a pesquisa de preços foi de 12 meses, conforme o Art. 21 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH.

5. EXCEPCIONALIDADES

5.1. A presente pesquisa de preços reveste-se de **caráter excepcional**, uma vez que não foi possível aplicar integralmente os métodos tradicionais de estimativa de preços previstos no Art. 12 da **Norma Operacional SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH**. Em razão da **especificidade do objeto** e da **singularidade do serviço prestado**, optou-se por utilizar, como base para a formação do valor estimado, **notas fiscais emitidas pela própria contratada** (SEI nº 55765724).

5.2. Tal procedimento encontra respaldo no **§ 1º do Art. 16 da referida norma**, que permite, **em casos nos quais não seja possível estimar o valor pela metodologia padrão**, a utilização de valores praticados em contratações anteriores, comprovados mediante documentação fiscal idônea, como meio legítimo de justificativa de preços.

5.3. A excepcionalidade da metodologia adotada, portanto, justifica-se:

- a) pela **inviabilidade de competição efetiva** entre fornecedores de mesma natureza e qualificação (conforme § 3º do Art. 16);
- b) pela **singularidade do objeto** e **notória especialização** dos profissionais;
- c) pela **impossibilidade de coleta de preços via fontes abertas ou bases públicas com informações atualizadas e específicas** sobre o objeto pretendido.

5.4. Dessa forma, a pesquisa atende aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e vantajosidade, garantindo a conformidade da contratação no âmbito do **processo nº 23872.008197/2025-28**.

6. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	CATSER	RAZÃO SOCIAL E CNPJ	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
1	21172	One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda CNPJ:	Capacitação 10 (dez) empregados públicos no curso "Acompanhando a Execução Orçamentária e Financeira com o Tesouro	10 vagas	R\$ 2.400,00

	06.012.731/0001-33	Gerencial"	
TOTAL GERAL			R\$ 24.000,00

7. METODOLOGIAS DE CÁLCULO

7.1. Por intermédio de consulta ao preço público divulgado através de Notas de Empenho e Notas Fiscais, apresentamos a seguinte análise:

notas fiscais emitidas pela própria contratada		
FONTE	CONTRATANTE	VALOR DO SERVIÇO
Nota Fiscal nº 964	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	R\$ 2.590,00
Nota Fiscal nº 966	CENTRO GESTOR OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA	R\$ 2.460,50
Nota Fiscal nº 965	ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO	R\$ 4.921,00

8. INDICAÇÃO DA METODOLOGIA ADOTADA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

8.1. Para a realização desta pesquisa de preços, foi utilizada como base de dados principal a análise de notas fiscais emitidas pela empresa One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda em contratações anteriores, conforme demonstrado no item 7.1, realizadas por entes públicos, no período de até 12 (doze) meses anteriores à presente contratação, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 16 da Norma Operacional SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH.

8.2. Os preços foram obtidos por meio da consulta a documentos oficiais, como Notas Fiscais eletrônicas apresentadas pela própria empresa. A coleta teve como objetivo identificar o valor médio de mercado praticado por profissionais com atuação consolidada na área de execução orçamentária e financeira.

8.3. Comparação entre valores de mercado e valores contratados:

8.3.1. O curso "Acompanhando a Execução Orçamentária e Financeira com o Tesouro Gerencial", orçado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), está alinhado aos valores praticados pela própria empresa em contratações anteriores, por instituições públicas, conforme pesquisa realizada com base em notas fiscais e propostas comerciais dos últimos 12 (doze) meses, cujos valores variaram entre R\$ R\$ 2.460,50 e R\$ 4.921,00.

8.3.2. Importante destacar que o One Cursos, com sede em Brasília/DF, foi fundada há mais de 21 anos e se consolidou como uma empresa especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para organizações públicas e privadas.

8.3.3. A One Cursos tem como prioridade na sua equipe de mais de 80 instrutores atuantes, pessoas com o mínimo de 10 anos de experiência na administração pública e mínimo de 5 anos em ministração de cursos, aliando os conceitos teóricos com a aplicação prática, diferenciando da maioria dos instrutores que se encontram no mercado que não vivenciam a realidade dos servidores da administração pública.

8.3.4. Assim, o valor estimado está devidamente justificado com base em pesquisa de preços, observando os princípios da razoabilidade, da economicidade e do interesse público.

8.4. Além disso, **não será realizada nova tentativa de negociação de preços**, uma vez que:

- A tentativa de negociação já foi realizada e registrada no processo, **cumprindo o previsto no art. 138, inciso II, do RLCE 2.0;**
- O novo valor apresentado (SEI nº 55765756) encontra-se **justificado pela contratada** e será objeto de verificação de compatibilidade por meio de pesquisa de preços, conforme inciso III do mesmo artigo.

8.5. A Equipe de Planejamento da Contratação reconhece e aceita a justificativa apresentada como pertinente e recomenda a adoção das providências descritas, com vistas à preservação da regularidade processual e à integridade do planejamento institucional.

8.6. Portanto, **resta cumprido o requisito regulamentar**, sendo desnecessária a repetição de etapa já realizada, cujos efeitos foram esgotados.

8.7. Segue para aprovação da autoridade superior.

Equipe de Planejamento da Contratação

<i>[assinado eletronicamente]</i> Leide Laura Quintela Vilhena Pedagoga Integrante Requisitante	<i>[assinado eletronicamente]</i> Wendell Rogério Marques Ribamar Psicólogo Organizacional Integrante Requisitante	<i>[assinado eletronicamente]</i> Augusto Pereira Alves Assistente Administrativo Integrante Requisitante	<i>[assinado eletronicamente]</i> Marcio Jose Castro Moraes Junior Assistente Administrativo Integrante Requisitante
--	--	--	---



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Pereira Alves, Chefe de Setor, Substituto(a)**, em 02/12/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO JOSE CASTRO MORAES JUNIOR, Chefe de Unidade**, em 02/12/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leide Laura Quintela Vilhena, Pedagogo(a)**, em 02/12/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WENDELL ROGERIO MARQUES RIBAMAR, Psicólogo(a)**, em 02/12/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55842270** e o código CRC **97FDE2E4**.

Referência: Processo nº 23872.008197/2025-28 SEI nº 55842270